



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 29 de setembro de 2017.**

**DECISÃO Nº 100.000.500/17 PRESI/IBRAM**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Operação para a atividade de Exploração Mineral de Cascalho, localizada na Fazenda Fortaleza, Zona Rural, Ponte Alta do Gama , referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190.000106/2003, nos termos do Parecer Técnico nº 2/2017.

**JANE MARIA VILAS BOAS**  
Presidente